



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	04

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 034/2018/DISPENSA- 05 DE MARÇO DE 2018. “DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em execução de serviços de análise de solo e emissão de laudos técnicos para projetos, processo administrativo nº 396/2018 dispensa de licitação nº 001/SMSSMA/2018.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa BIOTEC TRATAMENTO E

DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.979.776/0001-60, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preço apresentada, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 02/01/2018 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 05 dias do mês de Março do ano 2018.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 035/2018/DISPENSA-07 DE MARÇO DE 2018.**

#### **“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na



execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em execução de serviços de análise de solo e emissão de laudos técnicos para projetos, processo administrativo nº 466/2018 dispensa de licitação nº 009/2018.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa TECNICA SONDAGEM E TECNOLOGICA LTDA EPP, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, I, conforme proposta de preço apresentada, no valor global de R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 07 dias do mês de Março do ano 2018.

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014 / 2018 -DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

“ O Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”

Considerando: A necessidade no atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza do Tabocão, no que diz respeito a carga horaria dos profissionais em educação, visando atender a implantação do Tempo Integral.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Resolve:

Art. 1º - Alterar, durante o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, de 20 horas semanais para 40 horas semanais:

Ordem	Servidor (a)	Matric.	Cargo/Função
01	Adriayanna Carvalho Fonseca	507	Professora P-III
02	Camila Cardoso Pacheco de Carvalho	329	Professora P-III
03	Claudia Batista Luz	351	Professora P-III
04	Luzineide Gonçalves Sobrinho	100	Professora P-I
05	Marcia Mª. Gonçalves da Silva	324	Professora P-III
06	Maria das Dores R. de Souza Passos	332	Professora P-I
07	Sebastião Dias de Sousa	049	Professora P-I
08	Zelia Martins M. Leão Oliveira	447	Professora P-III
09	Esdra da Silva de Souza	409	Professora P-III
10	Alexandre Elias de Araújo	350	Professora P-III
11	Ivanilce Veras Araújo	488	Professora P-III
12	Joyciony Gomes Sousa	352	Professora P-III
13	Katia Gardene da Silva Silveira	449	Professora P-III
14	Maria das Graças Moreira Oliveira	170	Professora P-I
15	Maria Jose Silva Castro Soares	401	Professora P-III
16	Ângelo Cunha Rocha	153	Professora P-A
17	Joelma Moraes de Oliveira Silva	444	Professora P-I
18	Maria de Fatima Pereira da Silva	182	Professora P-I
19	Riselma Batista Cardoso	331	Professora P-I
20	Helder Estevam da Silveira	327	Professora P-III
21	Adriana Rocha Barcelos Dias	521	Professora P-I
22	Divina Mª Batista de Araújo	083	Professora P-I
23	Salfea Fagundes Lopes	307	Professora P-I
24	Marcia do Carmo Mustafé	373	Professora P-III
25	Rosilene Noleto Ferreira	157	Professora P-I
26	Zaira Marinho Leão	403	Professora P-III
27	Joglessia Rocha Figueiredo	616	Professora P-III
28	Luzia Aparecida Parreira Ferreira	400	Professora P-I
29	Clébia Fernandes de Oliveira	334	Professora P-III
30	Katianne Martins da Silva	613	Professora P-III

Art. 2º - Alterar, durante o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, de 20 horas semanais para 30 horas semanais:

Ordem	Servidor (a)	Matric.	Cargo/Função
01	Maria Rosilan Campos Martins Leão	615	Professora P-III

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Dado e Passado no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 018/2018-DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

“O Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença de interesse Particular por período de 02 (dois) anos, ou seja, de 06/03/2018 a 05/03/2020, para a servidora efetiva Senhora Eliana Eterna da Silva, portadora do RG nº 117.352 SSP/TO e CPF 814.254.221-87, nomeada através do Decreto 032/1997 para o cargo efetivo de Professora PI, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cult. Tur. e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO, aos 06 dias do mês de Março de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº 019/2018-DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

“O Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença de interesse Particular por período de 02 (dois) anos, ou seja, de 07/03/2018 a 06/03/2020, para a servidora efetiva Senhora Maria de Fátima Pacheco, portadora do RG nº 278.246 SSP/TO e CPF 808.843.001-10, nomeada através do Decreto 072/2012 para o cargo efetivo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cult. Tur. e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº 020 / 2018 -GAB DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**“INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPOSNSÁVEL PELA APURAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, no uso de suas atribuições e competências legais

e.

CONSIDERANDO que foi constatado após a efetuação de levantamentos nos extratos bancários da conta bancária desta prefeitura municipal mantida no Banco do Brasil S/A – Agência nº 2094-X e Conta Corrente nº 45.402-8 (fl. 03), sendo verificado que ocorreu saque/transferência da conta desta prefeitura para a conta bancária da servidora municipal, efetiva, matrícula funcional nº 0445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, banco do Brasil S/A, Agência nº 2094-X, conta corrente nº 28.297-9 na data 12/12/2016 no valor original de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme se depreende do Memorando nº 003/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças (fl. 02) e impressão do extrato bancários de fl. 03, não havendo a devida comprovação de suas despesas, nem a prestação de contas por parte dos responsáveis pelas pastas pertinentes.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992; o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU); a Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012; e o manual de Tomadas de Contas Especial da Controladoria Geral da União (CGU); e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001; o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO); a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003; a Instrução Normativa TCE/TO nº 01, de 17 de setembro de 2014; o Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do estado do Tocantins (CGE/TO) e demais normas aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial – TCE em face da prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, apurados nos autos do Processo Administrativo nº 00186/2017, para identificação dos responsáveis e quantificação dos danos;

Art. 2º - Convocar, para a finalidade do artigo anterior, a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Decreto nº 133/2017, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento relativos à Tomada de Contas Especial - TCE ora instaurada, dispondo do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º- Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

e/ou Tribunal de Contas da União, conforme a origem dos recursos objeto do dano apurado, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
publique-se e cumpra-se.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

### Atos da Secretaria de Saúde

Ofício Circular 015/2018 SMSSMA

Fortaleza do Tabocão, 12 de Março de 2018.

A Vossa Senhoria,

Cumprimentando-o(s) cordialmente, vimos a presença de Vossa Excelência, convidá-los para participar da Apresentação da Prestação de Contas da Saúde do último Quadrimestre de 2017 no Plenário da Câmara de Vereadores para o dia 15 de março de 2018, às 19:00, e na oportunidade comunicar que sua presença é de sua importância para sanar as eventuais dúvidas em relação as despesas gastas com a saúde no último quadrimestre do ano anterior.

Sem mais para o momento, e certos de contar com seu total apoio, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito

Roseane Rodrigues Melo Nunes  
Secretária de Saúde



## Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
**Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto  
**Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*

